

## MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO

CNPJ 88.610.191/0001-54

NIRE 35300342011

Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 03 de junho de 2013, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua do Paraíso, nº 148, 15º andar, conj. 151, bairro Paraíso, São Paulo - SP, CEP 04103-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (1) exame, discussão e aprovação da Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real em uma única série, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, com base na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no montante de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).
- (2) exame, discussão e aprovação da cessão fiduciária de recebíveis, no montante mínimo equivalente a 10 (dez) vezes a somatória do valor da parcela mensal do principal das Debêntures atualizada monetariamente e acrescido dos Juros Remuneratórios no período compreendido entre a 1ª e a 110ª parcela, e a partir da 111ª a garantia ficará limitada ao total do saldo devedor das Debêntures.
- (3) autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo: (a) definir os termos e condições da Emissão e da Oferta que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação; (b) elaborar, em conjunto com os Coordenadores, o plano de distribuição das Debêntures; (c) praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer contratos e documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, contratar instituição financeira para a prestação de serviços de banco mandatário das Debêntures, assim como os demais prestadores de serviço da oferta de Debêntures; e (d) ratificar todos e quaisquer atos praticados pela administração da Companhia para essa finalidade.

#### **Instruções Gerais:**

1. Todos os documentos e informações pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na Assembleia em conformidade com o Anexo 15 da Instrução CVM 481/09, se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sítios eletrônicos [www.mundial.com](http://www.mundial.com), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar, para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, parágrafo 1º, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social com antecedência mínima de três dias.

São Paulo (SP), 17 de maio de 2013.

Michael Lenn Ceitlin

**Presidente do Conselho de Administração**